



## OBRAS QUE VÃO URBANIZAR ITAOCAIA VALLEY COMEÇAM NO LOTEAMENTO RINCÃO MIMOSO



Uma obra aguardada há décadas por quem mora na região de Itaipuaçu começou na semana passada. Equipes da Secretaria de Obras de Maricá iniciaram a drenagem das ruas do loteamento Rincão Mimoso, que servirão de acesso para a Avenida Itaoaia Valley. A via e seu entorno serão inteiramente urbanizados e servirão de alternativa ao trânsito da Avenida Carlos Marighela (antiga Estrada de Itaipuaçu), além de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

A intervenção começou pela via conhecida como Estrada Três, a partir da esquina com a Carlos Marighela, onde operários instalam manilhas que vão escoar a água das chuvas para um córrego próximo. O trabalho seguirá por toda a extensão da via e vai solucionar um antigo problema de enchentes. “Minha casa já ficou cheia de água depois de uma chuva mais forte. Essa providência deve resolver isso para nós, chegou em boa hora”, comemorou o professor Marcelo Macedo, de 48 anos, que vive a 12 na Estrada Três.

Na sequência, as obras deverão chegar nos próximos meses à Avenida Itaoaia Valley, famosa por abrigar a fazenda de mesmo nome onde o naturalista Charles Darwin se hospedou durante sua passagem pela cidade, no século 19. A via tem cerca de 4,5 quilômetros de extensão e contorna a pedra de Itaoaia, referência geográfica da região.

Rua 36 – No Jardim Atlântico, a Rua Antônio Marques Martins (antiga Rua 36) continua recebendo melhorias. Depois do trecho final onde fará convergência com a Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) – cujo asfaltamento avançou até a altura da Rua 124 –, chegou a vez de urbanizar a parte contrária da via, entre as ruas Hélio Guapyassú de Sá (antiga 66) e Professor Cardoso de Menezes (Rua Um). Homens e máquinas iniciaram a preparação do trecho colocando os meios fios nas laterais o a chamado ‘pó de pedra’ no piso da via.

**ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1512/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14088 de 23.07.2014  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar POR MOTIVO DE FALECIMENTO a partir de 13.07.2014, o Servidor do Quadro Permanente LICEU JOSÉ DA SILVA, cargo de motorista, sob matrícula nº 1106, com lotação na Secretaria Municipal Executiva.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1513/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11465 de 10.06.2014  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar a pedido partir de 10.06.2014, o Servidor do Quadro Permanente ANDRÉ DA COSTA COUTINHO, cargo de Médico Ortopedista, sob matrícula nº 5823, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1514/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12825 de 03.07.2014  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar a pedido partir de 03.07.2014, o Servidor do Quadro Permanente KEREN ANE DE SIQUEIRA WANDRESEN CARDOSO, cargo de Administrador, sob matrícula nº 7659, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1515/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012, e conforme Processo nº 10532 de 27/05/2014  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1479/2014 de 27.06.2014, publicada no JOM Edição nº 482 de 16 de Julho de 2014 que exonera o servidor CLEITON MALAQUIAS PARREIRAS, na data de sua emissão.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de julho 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1516/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6862 de 09.04.2014,  
RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 1491/2014, publicada na Edição de nº 484, de 23 de Julho de 2014, conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de seis (6) meses, a Servidora do Quadro Permanente ANDERÁ MATTA DE OLIVEIRA.  
Onde se lê: ANDERÁ MATTA DE OLIVEIRA  
Leia-se: ANDREA MATTA DE OLIVEIRA  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Julho de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1517/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12578 de 30.06.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 6 (seis) Meses a partir 01.07.2014, à Servidora do Quadro Permanente ANA LUCIA LOPES CUNHA, Cargo Agente de Serviços, sob matrícula nº 4411, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Julho 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1518/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14188/2014 de 24.07.2014  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24.07.2014, o Servidor do Quadro Permanente HELEM DO NASCIMENTO OLIVEIRA, cargo de Professor Docente I, sob matrícula nº 5536, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de julho 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13162/2014.  
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13162/2014.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2014, PREGÃO PRESENCIAL 36/2014).  
VALOR GLOBAL: R\$ 303.720,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
EMPENHO Nº 1831/2014 E 1832/2014  
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014.  
MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.  
KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO  
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 03 DE 14 DE JULHO DE 2014.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 310/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13162/2014.  
O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 310/2014, cujo objeto é a locação de veículos para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 310/2014 do Processo Administrativo n.º 13162/2014, cujo objeto é locação

**Sumário**

Atos do PREFEITO, ..... 1

**Poder Legislativo**

Resoluções e decretos.....

**Outras instâncias**

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

**Expediente**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaqua

www.marica.rj.gov.br

de veículos para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.  
Carlos Gustavo Pinheiro Xavier - Matrícula N.º 100.904  
Magda de Oliveira Nunes - Matrícula N.º 100.909  
Walter Lopes Ramos - Matrícula N.º 102.094  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2014.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de julho de 2014.  
KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO  
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

**ORDEM DE INÍCIO**  
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 14/07/2014 AO CONTRATO N.º 310/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13162/2014.  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014).  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA.  
MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.  
KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO  
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**

Processos n.º: 13384/14, 13155/14, 13156/2014 e 13087/2014  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
CNPJ n.º 29.131.075.0001-93  
Rua Álvares de Castro, n.º 346, Maricá – RJ.  
Contratada: SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA.  
CNPJ n.º 03.547.005/0001-27,  
Rua Alberto Oliveira, nº 178 – Loja/Parte – Praça Cruzeiro  
Rio Bonito – RJ, CEP 28.800-000, CNPJ nº 03.547.005/0001-27  
APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  
Assunto: Aplicação de Advertência - Contratos n.º 300/2014, 296/2014, 297/2014 e 298/2014  
Por meio desta, fica ADVERTIDA a pessoa jurídica SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA., contratada por esta municipalidade, para que providencie as medidas necessárias à execução dos Contratos n.º 300/2014, 296/2014, 297/2014 e 298/2014, relativos aos processos n.º 13384/14, 13155/14, 13156/2014 e 13087/2014, respectivamente, celebrados com o Município de Maricá no prazo imprerível de 48 horas.  
Todos os contratos têm como objeto a Locação de Veículos para atender a demanda do município, com base na Ata de Registro de Preços n.º 40/2014, formalizada através do processo administrativo de origem n.º 415/2014.  
Insta consignar que a Administração, por meio de seus órgãos constituídos, deu prosseguimento regular aos trâmites processuais e em tempo hábil. Todavia, a sociedade empresária Contratada não cumpriu o prazo de execução contratual.  
Assim, o Secretário Municipal Executivo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 221/2012, comunica que com relação a execução dos contratos em epígrafe, fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a não execução no prazo contratual.  
Por derradeira, informo que o descumprimento do pactuado nos contratos no prazo de 48 horas ocasionará as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, dentre elas:  
- multa moratória de 1% ao dia de atraso, sobre o valor a ser contratado;  
- suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;  
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.  
Maricá, 22 de julho de 2014.  
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA  
Secretário Municipal Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13046/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Ações para Idosos, que tem por objeto a contratação de Show Artístico com a Tô Kerendo, para o "Arraiá da Mió Idade", dia 18/07/2014, com valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), sem a intermediação de empresário.  
Em, 17 de julho de 2014.  
Márcio Mauro Leite de Souza  
Secretário Executivo Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11124/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Ações para Idosos, que tem por objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Forró Eclipse, para o "Arraiá da Mió Idade", dia 18/07/2014, com valor global de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais), sem a intermediação de empresário.  
Em, 17 de julho de 2014.  
Márcio Mauro Leite de Souza

Secretário Executivo Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11741/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO(art.24, inc.X)  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, referente ao processo nº 11741/2014, que tem por objetivo a Locação de imóvel por período global de 12 (doze) meses, em cumprimento de decisão judicial (Processo de nº0014815-26.2008.8.19.0031), referente ao funcionamento da nova sede do CONSELHO TUTELAR, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo 6.000,00 (seis mil reais) o valor mensal do aluguel, em CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA e LUCIANA DO SOCORRO GONÇALVES DE OLIVEIRA Maricá, 13 de junho de 2014  
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ERRATA PORTARIA Nº 20 DE 22 DE ABRIL DE 2014 REFERENTE AO CONTRATO 105/2013  
Na edição nº 462 do JOM de 07 de maio de 2014 – às folha 03, na Portaria nº 20 de 22 de abril de 2014, faça-se a seguinte correção:  
Onde se lê: efeitos a partir de 22 de abril de 2014  
Leia-se: efeitos a partir de 03 de março de 2014  
Taynã de Almeida Machado  
Secretária de Administração

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15529/2013.  
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15529/2013.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS DE DANOS, SINISTROS DO BEM TOTAL E A TERCEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E ATENDENTES EM NUMERO DE 02 (DOIS) PARA O VEÍCULO CAMINHÃO FEIRA – PLACA DF-JIA 9969, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 28.011.04.122.001.2001.  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
EMPENHO Nº 1278/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014  
MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2014.  
RUBEM DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2014.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 221/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15529/2013.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 224/2014, que tem como objeto a contratação de apólice de seguro de danos, sinistros do bem total e a terceiros e atendentes em numero de 02 (dois) para o veículo caminhão feira – PLACA DF-JIA 9969.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 221/2014 do processo Administrativo nº 15529/2013, que tem como objeto a contratação de apólice de seguro de danos, sinistros do bem total e a terceiros, inclusive motorista e atendentes em numero de 02 (dois) para o veículo caminhão feira – PLACA DF-JIA 9969.  
Raquel Silva Lima – Matrícula 101.172  
Kelaine Sá da Silva – Matrícula 102.095  
Alexandra Mendonça – Matrícula 102.285  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/05/2014.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de maio de 2014.  
RUBEM DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECIALISTAS EM MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº. 01 / 2014

O Secretário Municipal do Ambiente de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal 2.511 de 20 de maio de 2014, regidos pelas normas constantes neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção do Concurso Simplificado instituída pela Portaria nº 14 de 01 de julho de 2014.

1.2 - A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases:

1.2.1 - Fase eliminatória: análise de títulos e currículo;

1.2.2 - Fase classificatória: entrevista e redação.

1.3 - A inscrição será realizada pessoalmente ou através de procurador, munido de procuração com firma reconhecida em cartório, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente, situada na Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, 428 - Flamengo - Maricá - RJ.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer documento submetido na inscrição, acarretará na anulação do referido documento e desclassificação do candidato ou exoneração do contratado.

1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV) e demais documentos (ANEXO V), no período de 04 de agosto a 02 de setembro, das 09 às 17 horas, na Secretaria Municipal do Ambiente.

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e tampouco aceita inscrição encaminhada via correio;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da inscrição o candidato submeterá a documentação exigida neste edital para a fase eliminatória, recebendo o protocolo de entrega.

**4 - ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - FASE ELIMINATÓRIA - Gestor e Analista Ambiental**

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos apurados conforme o quadro de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Graduação</b>		
Formação superior na área ambiental	10	10
<b>2. Pós-graduação</b>		
Curso de pós-graduação na área ambiental:		
Especialização (lato sensu)	05	30
Mestrado (inclusive Mestrado Profissional)	10	
Doutorado	15	

<b>3. Entrevista pessoal e redação</b>		
Entrevista Pessoal	20	40
Redação	20	
<b>4. Tempo de Serviço (administração pública e profissional)</b>		
Tempo de exercício na Administração Pública ambiental (*)	05 por cada ano completo	10
Tempo de exercício de atividade profissional na área ambiental (*)	05 por cada ano completo	10
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

(\*) O tempo de exercício na Administração Pública e o exercício de atividade profissional serão computados uma única vez.

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - A formação superior e de pós-graduação na área ambiental será avaliada mediante a apresentação da cópia do documento comprobatório (diploma ou certificado), devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".

4.4 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos e análise de currículo: Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão de curso superior ou de pós-graduação;

4.5 - Documentos Comprobatórios para Tempo de Serviço: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso); d) Publicação no diário oficial.

4.6 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.7 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular), a entrevista e análise da Redação serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal do Ambiente, designada pela Portaria nº 14 de julho de 2014.

4.8 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9 - Havendo empate na classificação os critérios de desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- 1º - O candidato com mais pontos na formação superior e pós-graduação;
- 2º - O candidato com mais pontos no item Tempo de exercício na Administração Pública ambiental;
- 3º - O candidato com mais pontos no item Tempo de exercício de atividade profissional na área ambiental;
- 4º - O candidato com mais pontos acumulados no item Entrevista e Redação;
- 5º - O candidato de maior idade.

**5 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - Técnico Ambiental**

5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito no quadro de critérios abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Especialização</b>		
Certificação ou Diploma de formação de ensino médio	10	10
<b>2. Cursos e entrevista pessoal</b>		
Certificação ou Diploma de participação em cursos na área ambiental ou afim.	05	10
Entrevista pessoal	20	20

Redação	20	20
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública municipal, na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

5.2 - Cada título será considerado uma única vez.

5.3 - Serão computados os títulos e documentos comprobatórios de acordo com os seguintes critérios: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Cursos ou afins; c) Entrevista pessoal e Redação; d) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses; e) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.

5.4 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos: a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado; b) Certificados de Conclusão conforme item 5.3, alíneas a e b.

5.5 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso); d) Publicação no Diário Oficial.

5.6 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.7 - A seleção do currículo, avaliação de títulos (análise curricular) e a entrevista, serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo definido pela Portaria nº 14 de julho de 2014.

5.8 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.9 - Havendo empate na classificação os critérios de desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- 1º - O candidato com mais pontos no item Tempo de exercício na Administração Pública ambiental;
- 2º - O candidato com mais pontos no item Tempo de exercício de atividade profissional na área ambiental;
- 3º - O candidato com mais pontos acumulados no item Entrevista e Redação;
- 4º - O candidato de maior idade.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura de Maricá (www.marica.rj.gov.br), no Jornal Oficial de Maricá – JOM, e quadro de avisos da Secretaria Municipal do Ambiente sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, conforme divulgação nos termos do item 6.1.

6.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal do Ambiente, situada na Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, nº 428, Flamengo, Maricá – RJ, CEP 24903-470, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.2 - O prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscritos e classificação final será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais no JOM, site da Prefeitura Municipal de Maricá (www.marica.rj.gov.br), e quadro de avisos da Secretaria Municipal do Ambiente.

7.3 - Admitido o recurso, caberá a Comissão de Seleção manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil

nesta secretaria.

## 8. DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 – Os contratos serão vinculados a Prefeitura de Maricá.

8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

## 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Os documentos obrigatórios para contratação são: a) RG; b) CPF; c) Título de eleitor com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; e) Comprovante de residência atual; f) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); g) Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); h) Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); i) Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); j) PIS ou PASEP com data de expedição; k) CPF e RG do Conjugue; l) Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); m) Declaração de dependentes com devida comprovação.

9.2 - São condições para a designação e/ou contratação: a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado; b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados.

10.3 - É reservado à Secretaria Municipal do Ambiente o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Procuradoria Geral do Município.

10.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Jornal Oficial do Município – JOM e no site da prefeitura.

10.6 – O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

10.7 – Os contratos dos referidos profissionais findam-se em 12 (doze) meses a contar da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

10.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos
- Anexo II - Ficha de Inscrição
- Anexo III - Modelo de Currículo
- Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos
- Anexo V – Documentação para Inscrição
- Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maricá, 10 de julho de 2014.

Tiago de Paula da Silva Pessôa  
Secretário Municipal do Ambiente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECIALISTAS EM MEIO AMBIENTE  
EDITAL Nº. 01/2014  
ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	Nº. CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ANALISTA AMBIENTAL	001	09	Secretaria Municipal do Ambiente	40 H/S	R\$ 3.500,00	Profissional com formação superior	Realizam o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de meio ambiente; coordenam inspeções ambientais; controlam e atualizam a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária; desenvolvem e implantam projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente.
GESTOR AMBIENTAL	002	05	Secretaria Municipal do Ambiente	40 H/S	R\$ 3.500,00	Profissional com formação superior em Curso de Tecnólogo em Meio Ambiente ou em Gestão Ambiental	Realizam as atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Município, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, e elaboração e gerenciamento de planos de gestão.
TÉCNICO AMBIENTAL	003	10	Secretaria Municipal do Ambiente	40 H/S	R\$ 1.800,00	Profissional com formação de ensino médio técnico em Meio Ambiente	Realizam a prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; executam atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; orientam e controlam processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ Nº do Cargo \_\_\_\_\_  
 CANDIDATO (A) AO CARGO DE: \_\_\_\_\_  
 Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2014 .

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE  
 Endereço: Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, nº 428, Flamengo, Maricá – RJ, CEP 24903-470.  
 Telefone: (21) 2637-3835.  
 Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2014, Anexo II do Edital nº 01/2014  
 Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_  
 Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( )F  
 ( )M  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_



### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15570/2013.

PROCESSO: N.º 15570/2013.

CONTRATO: 180/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA NETTO.

PUBLICADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2014 DO JOM, ANO VI, EDIÇÃO N.º 468, PÁGINA 03.

ONDE SE LÊ: "MARICÁ, 01 DE MAIO DE 2014" e "DATA DA ASSINATURA: 01/05/2014".

LEIA-SE: "MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2014" e "DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014".

Maricá, 22 de julho de 2014.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Assistência Social

#### ERRATA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 06 DE 01 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 180/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15570/2013.

PUBLICADO NO DIA 28/05/2014 DO JOM, ANO VI, EDIÇÃO Nº 468, PÁGINA, 03.

RATIFICO:

ONDE SE LÊ : "Portaria nº 06, de 01 de maio de 2014".

LEIA-SE : "Portaria nº 06, de 02 de maio de 2014"

ONDE SE LÊ : "Prefeitura Municipal de Maricá, 01 de maio de 2014".

LEIA-SE : "Prefeitura Municipal de Maricá, 02 de maio de 2014"

MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2014.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº10/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 07/2014, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa exercício/2013 e o Relatório Anual de Gestão ano 2013 da SMAS, considerando que foram apresentados de acordo com a Deliberação TCE/RJ/nº 200/96.

Daisy Jennings Borborema Porto

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº11/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 07/2014, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS/2014, como política

pública de diretrizes e metas da gestão.

Daisy Jennings Borborema Porto

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº12/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 07/2014, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Aprovar o Processo nº 0012997/2013 de 14/08/2013 da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARICÁ, referente à Concessão de Subvenção Social no valor de R\$ 30.000,00, em 12 parcelas de R\$ 2.500,00, exercício de 2014, para o PROJETO CONDUZINDO ESPERANÇA.

Daisy Jennings Borborema Porto

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº13/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 07/2014, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Aprovar o Processo nº 0012998 de 14/08/2013 da PROLIV - PROJETOS LIVRES , referente à Concessão de Subvenção Social no valor de R\$ 60.000,00, em 12 parcelas de R\$ 5.000,00, exercício de 2014, para o PROJETO ALIMENTAÇÃO SOLIDÁRIA.

Daisy Jennings Borborema Porto

Presidente do CMAS

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8469/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8469/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3708/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013).

VALOR: R\$ 389,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO Nº 1154/2014

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2014

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2014.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 12 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 191/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8469/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 191/2014, cujo objeto do presente é o contrato de aquisição de eletrodomésticos, através da ata de registro de preços nº 25/2014 (processo administrativo nº 3708/2013, referente ao pregão presencial nº 89/2013).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 191/2014 do Processo Administrativo n.º 8469/2014, cujo objeto do presente contrato é o contrato de aquisição de eletrodomésticos, através da ata de registro de preços nº 25/2014 (processo administrativo nº 3708/2013, referente ao pregão presencial nº 89/2013).

Helena Rosely Fagundes Pellegrino - Matrícula N.º 100.696

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira - Matrícula N.º 100.701

Jocilene de Abreu da Cunha – Matrícula N.º 100.297

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/05/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de maio de 2014.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Cultura

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11741/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, referente ao processo nº 11741/2014, que tem por objetivo a Locação de imóvel por período global de 12 (doze) meses, em cumprimento de decisão judicial (Processo de nº0014815-26.2008.8.19.0031), referente ao funcionamento da nova sede do CONSELHO TUTELAR, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo 6.000,00 (seis mil reais) o valor mensal do aluguel, em CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA e LUCIANA DO SOCORRO GONÇALVES DE OLIVEIRA Maricá, 13 de junho de 2014

MIGUEL DE MORAES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA

Na publicação do dia 28/02/2014 do JOM, edição especial N.º 112 - página: 06.

AUTORIZO – PROCESSO N.º 701/2014.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se: 1º CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Onde se lê: "... Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação – 1º Chamada Pública...".

Leia-se: "... Autorizo a Contratação Inexigibilidade de Licitação – 1º Chamada Pública...". Maricá, 23 de Julho de 2014.

Adriana Luiza da Costa.

Secretária de Educação

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11124/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Forró Eclipse, para o "Arraiá da Mió Idade", dia 18/07/2014, com valor global de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais), sem a intermediação de empresário.

Em, 17 de julho de 2014.

Lezirée Figueiredo

Secretária de Ações para Idosos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13046/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Tô Kerendo, para o "Arraiá da Mió Idade", dia 18/07/2014, com valor global de R\$ 3.100,00 ( três mil e cem reais), sem a intermediação de empresário.

Em, 17 de julho de 2014.

Lezirée Figueiredo

Secretária de Ações para Idosos

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 093/2014

O Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

Convocar todos os proprietários e herdeiros de jazigos perpétuos para comparecer ao Cemitério Municipal de Maricá para o recadastramento no período de 01/10/14 a 01/12/14.

Maricá, 25 de Julho de 2014.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PROC. 2.768/2013– Pregão Presencial Nº 73/2013

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E DENTES PARA RETROESCAVADEIRAS (YTO DO BRASIL – MODELO WZ30-25) LÂMINAS PARA MOTONIVELADORAS (DOOSAN – MODELO DX140LC), adjudicando o objeto em favor da Empresa CONSAGRI COMÉRCIO, INDÚSTRIA & IMPORTAÇÃO LTDA., no valor global de R\$ 41.265,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais). Em, 02 de JULHO de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2768/2013.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2768/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSAGRI COMÉRCIO, INDÚSTRIA & IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA RETROESCAVADEIRAS, LÂMINA PARA MOTOMANIVELAS E DENTES PARA ESCAVADEIRAS, ATRAVÉS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR: R\$ 41.265,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/2002, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, AS SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL 047/2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1716/2014

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014

MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 90 DE 02 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 295/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2768/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 295/2014 cujo objeto é o fornecimento de lâminas para retroescavadeiras lâminas para motoniveladoras e dentes para escavadeiras, através da licitação na modalidade pregão presencial nº 73/2013, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 295/2014 do Processo Administrativo n.º 2768/2013, cujo objeto é o contrato para fornecimento de lâminas para retroescavadeiras lâminas para motoniveladoras e dentes para escavadeiras, através da licitação na modalidade pregão presencial nº 73/2013, sob o regime de execução indireta, do tipo menor Preço por item.

Junis Nascimento dos Santos – Matrícula N.º. 100.508

Antônio Carlos F. Magalhães - Matrícula N.º. 100.522

Manoel Carlos Rangel - Matrícula N.º. 100.509

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de julho de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 327/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2606/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE DIAGNÓSTICO), ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014.

VALOR: O VALOR PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 490.693,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA

CENTAVOS).

PRAZO: 11 (ONZE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0001.1025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236 e 213.

NOTA DE EMPENHO: 1942/2014 e 1943/2014.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 95 DE 28 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 327/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 327/2014 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma unidade especializada em saúde (centro de diagnóstico), através do edital de licitação na modalidade tomada de preços nº 04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 327/2014 do Processo Administrativo n.º 2606/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma unidade especializada em saúde (centro de diagnóstico), através do edital de licitação na modalidade tomada de preços nº 04/2014.

1. Carlos Eduardo Silva Bueno – Matrícula N.º. 100.532

2. Francisco de Assis Ignácio Lameira - Matrícula N.º. 100.674

3. Marcos Câmara Rebelo - Matrícula N.º. 100.512

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de julho de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 24/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11371/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 24/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11371/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA ALMOXARIFADO

VALOR: DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 20.195,02 (VINTE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSO: 203

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186

NOTA DE EMPENHO: 457/2014 E 458/2014

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 24/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11371/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 24/2014, referente ao processo administrativo nº 11371/2014, que tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo e de limpeza para almoxarifado, através da aquisição à ata de registro de preços nº 71/2013 para atender necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº SMS 24/2014, referente ao processo administrativo nº 11371/2014, que tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo e de limpeza para almoxarifado através da aquisição à ata de registro de preços nº 71/2013 para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ.

Ivana Curvelo de Oliveira – Matrícula 864

Ronni Gonçalves dos Santos – Matrícula: 7165

Carlos José da Costa Azevedo – Matrícula 1795

.Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de julho de 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 26/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12409/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 26/2014, que tem como objeto o fornecimento de material gráfico, através da ata de registro de preços 82/2013, para atender necessidade da secretaria de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº SMS 26/2014 do processo Administrativo nº 12409/2014, que tem como objeto o fornecimento de material gráfico através da ata de registro de preços nº 82/2013, para atender necessidade da secretaria de saúde.

Carlos José da Costa Azevedo – Matrícula 1795

Ivana Curvelo de Oliveira – Matrícula 864

Ronni Gonçalves dos Santos – Matrícula 7165

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de julho de 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8933/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8933/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DC DE ANDRADE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.727,70 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

EMPENHO Nº 1256/14, 1257/14 E 1258/14

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2014.

MARICÁ, 07 DE JULHO DE 2014.

GENILDO LEANDRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 222/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8933/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 222/2014, cujo objeto é aquisição de material gráfico para atender demanda da Secretaria de Trânsito e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 222/2014 do Processo Administrativo n.º 8933/2014, cujo objeto é aquisição de material gráfico para atender demanda da Secretaria de Trânsito e Transportes.

Alfredo Luiz Peixoto de Oliveira Silva - Matrícula 100796

Paola Marins do Nascimento - Matrícula 100817

Paulo Roberto de Almeida Silva - Matrícula 100996

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de julho de 2014.

GENILDO LEANDRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7149/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7149/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MIDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMEMORAR O ANIVERSÁRIO

RIO DA CIDADE 200 ANOS – GRUPO NX ZERO, NO DIA 27/05/2014, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL.

VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 1356/2014

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014

MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 276/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7149/2014.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 276/2014, cujo objeto é a contratação de show artístico com Grupo NX ZERO – Aniversário da Cidade 2014, no dia 27/05/2014, na Praça Orlando de Barros Pimentel para atender demanda da Secretaria de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 276/2014 do Processo Administrativo n.º 7149/2014, cujo objeto é a contratação de show artístico com Grupo NX ZERO – Aniversário da Cidade 2014, no dia 27/05/2014, na Praça Orlando de Barros Pimentel para atender demanda da Secretaria de Turismo.

Leonardo Dantas Coutinho - Matrícula N.º 100.604

Ani de Freitas Costa - Matrícula N.º 100.714

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/05/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de maio de 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER



ATO N.º 061/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 187, datado de 30 de maio de 2014.

RESOLVE:

Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de LUCINEIA MARIA DE MENEZES CARDIM, no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 7, matrícula N.º 01474, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 21/07/2014, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 237/14.	2.082,17
Adicional por Tempo de serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	520,54
Adicional por Tempo de serviço (triênio anterior)	6,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	124,93
Adicional por Tempo de serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	312,33
Regência de Classe	27,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	562,19
Adicional de Qualificação	6,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 22 c/c Decreto nº 504/08.	124,93
<b>TOTAL</b>			<b>3.727,09</b>

Maricá, 29 de julho de 2014.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 062/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 213, datado de 24 de junho de 2014.

RESOLVE:

Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de VANIA MARIA OLIVEIRA DA MATTA, no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 8, matrícula N.º 0819, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 21/07/2014, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 237/14.	2.290,39
Adicional por Tempo de serviço (vantagem pessoal)	30,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	687,12
Adicional por Tempo de serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	206,14
Adicional por Tempo de serviço (triênio)	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	229,04
Regência de Classe	26,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	595,50
Adicional de Qualificação	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 22 c/c Decreto nº 504/08.	229,04
<b>TOTAL</b>			<b>4.237,23</b>

Maricá, 28 de julho de 2014.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM